





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 14, DE 15 DE MARÇO DE 2021

- O Pró-Reitor de Orçamento e Administração do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso da competência que lhe foi delegada pela resolução CONSUP nº 12/2016, publicado no D.O.U. de 19/07/2016, considerando a Portaria nº 309, de 03/05/2016 da Reitoria, resolve:
- Art. 1º **DESIGNAR** os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para integrarem a Equipe Técnica de Planejamento da Contratação de serviços para fornecimento de combustível e manutenção de frota das Unidades do IF Sertão-PE, de acordo com os preceitos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, e n.º 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.
  - I Geovanni Luigi Guedes de Oliveira, matrícula SIAPE n.º 1414063;
  - II Rafael Bispo dos Santos, matrícula SIAPE n.º 2993217;
  - III Naelson Quirino de Sá, matrícula SIAPE n.º 1687991;
  - IV Danilo Rosa Quirino de Sá, matrícula SIAPE n.º 2159931;
  - V Zilson Marques de Sousa, matrícula SIAPE n.º 1882931;
  - VI Erick Jucharck da Silva, matrícula SIAPE n.º 0366757;
  - VII Fredson Barbosa de Assis, matrícula SIAPE n.º 1105715;
  - VII Alírio Sávio Soares da Silva, matrícula SIAPE n.º 1665492;
  - VIII Antônio Júnior Moraes Ribeiro, matrícula SIAPE n.º 1135331;
  - IX Alexandre Lima Cerqueira, matrícula SIAPE n.º 3075900;
  - X Reinato Ribeiro de Souza, matrícula SIAPE n.º 1282214;
  - XI Isac Gabriel Abrahão Bomfim, matrícula SIAPE n.º 3159284;
  - XII Erivelto Almeida de Oliveira, matrícula SIAPE n.º 2246297;
  - XIII Geneildo Pereira da Silva, matrícula SIAPE n.º 1106791;e
  - XIV Rafael Pereira de Araújo, matrícula SIAPE n.º 1620636.
- Art. 2º Os integrantes da equipe técnica atuarão em conjunto com a Equipe Permanente no Planejamento de Aquisição ou Contratação do IF Sertão-PE, na referida contratação, conforme delimitado no Art. 1º, caput.







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

## JEAN CARLOS COELHO DE ALENCAR

Pró-Reitor de Orçamento e Administração Portaria nº 309, de 03/05/2016 Reitoria – IF Sertão-PE